Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Quarta-feira • 17 de abril de 2019 • Ano III • Edição Nº 291

QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO . . . 2
ATOS OFICIAIS . . . 2
DECRETO (Nº 077/2019) . . . 2
DECRETO (Nº 078/2019) . . . 3
DECRETO (Nº 079/2019) . . . 4
DECRETO (Nº 080/2019) . . . 5
DECRETO (Nº 081/2019) . . . 6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS . . . 7
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 7
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019) . . . 7
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019) . . . 8
RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019) . . . 9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS . . . 10
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 10
RETIFICAÇÃO | PRORROGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 01/2019) * . . . 10
SECRETARIA DE SAÚDE . . . 11
ATOS OFICIAIS . . . 11
RESOLUÇÃO (Nº 002/2019) . . . 11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 077/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 077, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

"Conceder Licença Prêmio ao servidor do Sistema Municipal de Educação e dá outras providências."

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Paratinga-BA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 509, 11 de janeiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paratinga, estabelece, em seu art. 130, que o funcionário efetivo terá direito a licença prêmio remunerada em cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterruptos, em que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **Licença Prêmio** à servidora **CLEIA DE ALMEIDA NERY**, RG: 0962162558 SSP/BA, CPF nº 006.855.025-11, Professora, lotada na Creche Zilda Arns, pelo período de 60 (sessenta) dias, considerando a data de 01 de abril de 2019 a 01 de junho de 2019.

Art. 2°. A Sra. **CLEIA DE ALMEIDA NERY** deverá comparecer no local de trabalho onde está lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na administração Municipal de Paratinga.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Dê ciência e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 17 de abril de 2019.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

DECRETO (Nº 078/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 078, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

"Conceder Licença Prêmio ao servidor do Sistema Municipal de Saúde e dá outras providências."

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Paratinga-BA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 509, 11 de janeiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paratinga, estabelece, em seu art. 130, que o funcionário efetivo terá direito a licença prêmio remunerada em cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterruptos, em que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **Licença Prêmio** à servidora **SORENE SOLEDADE DE OLIVEIRA VIDAL**, CPF nº 785.287.395-20, Enfermeira, lotada no Hospital Municipal de Paratinga, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a data de 12 de março de 2019 a 12 de junho de 2019.

Art. 2°. A Sra. **SORENE SOLEDADE DE OLIVEIRA VIDAL** deverá comparecer no local de trabalho onde está lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na administração Municipal de Paratinga.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2019.

Dê ciência e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 17 de abril de 2019.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

DECRETO (Nº 079/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 079 DE 17 DE ABRIL DE 2019

"Concede Licença sem vencimento ao servidor do Sistema Municipal de Educação de Paratinga e dá outras providências."

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Paratinga/Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 509, de 11 de janeiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paratinga, que estabelece em seu art. 124: "*Depois de 2 (dois) anos de exercício, o funcionário efetivo poderá obter licença até 2 (dois) anos, sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesse particular.*";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença sem Vencimento,** pelo período de 02 (dois) anos, à servidora **GEANNE CRISTINE ALBIERE RODRIGUES**, RG n° 0801030811 SSP/BA, CPF nº 808.105.275-53, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a data de 01 de abril de 2019 a 01 de abril de 2021.

Art. 2º - A Sra. **GEANNE CRISTINE ALBIERE RODRIGUES**, deverá comparecer no local de trabalho onde está lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 17 de abril de 2019.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

DECRETO (Nº 080/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 080 DE 17 DE ABRIL DE 2019

"Concede Licença sem vencimento ao servidor do Sistema Municipal de Educação de Paratinga e dá outras providências."

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Paratinga/Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 509, de 11 de janeiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paratinga, que estabelece em seu art. 124: "*Depois de 2 (dois) anos de exercício, o funcionário efetivo poderá obter licença até 2 (dois) anos, sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesse particular.*";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença sem Vencimento,** pelo período de 01 (um) ano, ao servidor **ADAILDO FRANCISCO DE SOUZA**, RG n° 0817331786, CPF nº 960.542.045-72, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, considerando a data de 01 de abril de 2019 a 01 de abril de 2020.

Art. 2º - O Sr. **ADAILDO FRANCISCO DE SOUZA**, deverá comparecer no local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 17 de abril de 2019.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

DECRETO (Nº 081/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 081 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Paratinga/Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **NEILON DE SOUZA BRANDÃO,** CPF nº 027.731.065-20, RG nº 1349856053 SSP/BA, para ocupar o cargo de **SUPERVISOR DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 17 de abril de 2019.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019)

Governo de Paratinga
Construindo Juntos um novo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Analisando o processo licitatório em epigrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor da seguinte empresa: **LOTE I: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS - ME**, inscrita no **CNPJ nº 69.942.019/0001-53**. Para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais. Paratinga - BA, 16 de Abril de 2019. JEFERSON BRITO TELES**.** ***Pregoeiro***

AVISO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Em face da análise do Processo Licitatório em epigrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** a licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 013/2019**, A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE AVES E MORCEGOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DESTE MUNICÍPIO DE PARATINGA, BEM COMO LAVAGEM, DESINCRUSTRAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'AGUA, em favor das empresas: **LOTE I: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS - ME**, inscrita no **CNPJ nº 69.942.019/0001-53**, Valor R$ **635.000,00** (seiscentos e trinta e cinco mil reais)**,** para que produza os efeitos legais pertinentes. Paratinga – BA. 16 de Abril de 2019. Marcel José Carneiro de Carvalho. **Prefeito Municipal.**

Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica, Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
CNPJ Nº 14.105.225/0001-12 | 77 3664-2063

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

O Município de Paratinga, através do seu Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação: na modalidade de **Pregão Presencial – nº. 015/2019**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, PROJEÇÃO EM TELÃO E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARATINGA - BAHIA.** Sessão de Abertura: dia **30 de abril de 2019, ÀS 09:00 horas**. O edital esta disponível no site www.paratinga.ba.gov.br, demais informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de Licitação localizada na Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (EM CIMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), no horário das 08h00min às 12h00min. Informações através do tel: (77) 3664 - 2063 e do e-mail licitacao.paratinga@hotmail.com Paratinga - Ba, 17 de abril de 2019. Jeferson Brito Teles. Pregoeiro.

RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019.

O Pregoeiro do Município de Paratinga - Bahia, torna-se publico o resultado do julgamento referente a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 013/2019**, **A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE AVES E MORCEGOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DESTE MUNICÍPIO DE PARATINGA, BEM COMO LAVAGEM, DESINCRUSTRAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'AGUA**. Após análise documental e o julgamento das propostas, declarou-se vencedora do certame a empresa:

EMPRESA VENCEDORA:

LOTE I: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS - ME, inscrita no **CNPJ nº 69.942.019/0001-53.**

VALOR TOTAL: R$ **635.000,00** (seiscentos e trinta e cinco mil reais).

Paratinga/Bahia, 11 de Abril de 2019.

Jeferson Brito Teles
Pregoeiro

CERTIDÃO
Certifico que o RESULTADO DE JULGAMENTO, acima mencionado foi afixado no mural desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em **11/04/2019.**

Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica, Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
CNPJ Nº 14.105.225/0001-12 | 77 3664-2063

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO | PRORROGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 01/2019) *

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

AVISO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITÁTORIO N.º 050/2019

Carta Convite – nº. 001/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paratinga – BA, torna público, com referência ao Processo Administrativo nº 050/2019, Modalidade Carta Convite – nº. **001/2019**, com abertura prevista para o dia 17 de Abril de 2019, as 09h00min, cujo objeto é "À contratação de empresa para retífica de motor e bomba e outros serviços afins que se façam necessários para tornar operacional de veículos pesados, ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos.**"**, prorroga-se o prazo de abertura do edital, para 23 de Abril de 2019 às 09h00min.

Paratinga - Bahia, 17 de Abril de 2019.

Alex Souza de Araújo. Presidente da CPL.

Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica, Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA
CNPJ Nº 14.105.225/0001-12 | 77 3664-2063

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 002/2019)

Governo de PARATINGA Construindo juntos um Novo Tempo. Secretaria Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARATINGA - BA

RESOLUÇÃO Nº 002 CMS – Paratinga /2019

**"Aprova a convocação da
6ª Conferência Municipal de Saúde
e da minuta do regimento ".**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paratinga, em sua reunião extraordinária realizada no dia 15/04/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, bem como pela Lei Municipal de nº 819 de 04 de abril de 2017, que Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 532/93;

- Considerando a recomendação da Lei 8.142, para que os municípios realizem conferências como etapas municipais à Conferência nacional, e que as propostas levantadas e aprovadas sirvam de subsídio para construção das políticas públicas de saúde;

- Considerando o Decreto nº 9.463/2018, que convoca a 16ª Conferência Nacional de Saúde e o Decreto Governamental nº 18.658, de 30 de outubro de 2018, que convoca a X CONFERES – Ba.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes, a convocação da 6ª Conferência Municipal de Saúde Paratinga, para o dia 24 de abril do corrente ano;

Art. 2º Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes, a minuta do Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de saúde de Paratinga;

Art. 3º Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes, o tema central: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Paratinga, 15 de abril de 2019.

Elisangela Souza Vasconcelos
Presidente do C.M.S.